



Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO NRº 1893 AQUISIÇÃO DE CATETER (FOGARTY) BALAO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ.	CÓD. MV	Descrição do Item	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR ESTIMADO / MENOR VALOR APRESENTADO
1	9511	CATETER BALAO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 6F, TIPO FOGARTY, MATERIAL EM POLIURETANO FLEXÍVEL. COM COMPRIMENTO DE 80 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 75% DA DATA DE FABRICAÇÃO. (CONSIGNADO)	UNIDADE	15	R\$ 270,00
2	5574	CATETER BALAO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 2F, TIPO FOGARTY, MATERIAL EM POLIURETANO FLEXÍVEL. COM COMPRIMENTO DE 60 A 80 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 75% DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	75	R\$ 116,00
3	2923	CATETER BALAO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA DE 2F A 7F, TIPO FOGARTY, MATERIAL EM POLIURETANO FLEXÍVEL. COM COMPRIMENTO DE 60 A 80 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	150	ITEM SEM COTAÇÃO
4	2924	CATETER (FOGARTY) BALAO PARA EMBOLECTOMIA 4 F	UNIDADE	120	ITEM SEM COTAÇÃO
5	5832	CATETER BALAO P/ EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 5F, TIPO FOGARTY, MATERIAL EM POLIURETANO FLEXÍVEL. COM COMPRIMENTO DE 80 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 75% DA DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	50	ITEM SEM COTAÇÃO
6	2925	CATETER (FOGARTY) BALAO PARA EMBOLECTOMIA 7 F (CONSIG)	UNIDADE	15	ITEM SEM COTAÇÃO

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL Nº 1893 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,



Chefe de Núcleo de Compras de Insumos



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DOS SANTOS ELOI - Matr.0001410-0, Analista II**, em 30/07/2024, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 30/07/2024, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=147172845 código CRC=0D4674F7](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=147172845&código_CRC=0D4674F7).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00045442/2024-42

Doc. SEI/GDF 147172845